

PORTARIA Nº 95-R, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº 088-R, publicada em 26 de julho de 2017, que estabeleceu normas para a realização do concurso de remoção dos profissionais do quadro do magistério público estadual, ocupantes dos cargos de Professor A, Professor B e Professor P e que se encontram em efetivo exercício nas unidades escolares e administrativas da rede de ensino estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e a Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

Art 1º Alterar o período de inscrição previsto no Art. 3º da Portaria nº 088-R, publicada em 26 de julho de 2017, para a partir das **10 horas do dia 07/08/2017 até às 16h59min do dia 16/08/2017.**

Art. 2º Alterar a data de divulgação do resultado do concurso de remoção para a data provável de **17/08/2017.**

Art. 3º Retificar o quadro de vagas disponíveis para o concurso de remoção por meio de divulgação no endereço eletrônico **www.educacao.es.gov.br**, a partir do dia **07/08/2017.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação